

Assunto: **Re: Solicita esclarecimentos - Credenciamento nº 001/2025**
De: <cpl-crea@creama.org.br>
Para: Jullia dos Santos Staub <jullia.staub@beeteller.com>
Data: 13/02/2025 09:32



Prezada,

Sim, a credenciada deve cadastrar fornecedores e empresas indicadas (emissoras e bandeiras de cartões nacionais ou estrangeiras), desde que o CREA-MA forneça as informações necessárias.

Esta é uma das atribuições da credenciada para a integração da cadeia de valor do CREA-MA.

As informações necessárias referentes a taxas e repasses estão descritas no Edital, no Termo de credenciamento e no Termo Referência.

Atenciosamente.

DELIC CREA/MA

Em 12/02/2025 12:00, Jullia dos Santos Staub escreveu:

Prezados, bom dia! Gostaria de maiores informações/explicações sobre o item 5.1., "e" do TR, o qual passo a transcrever:

"e. realizar a integração da cadeia de valor do CREA-MA, caberá à Credenciada efetivar o cadastramento dos fornecedores ou empresas, desde que o CREA-MA repasse todas as informações necessárias para o devido cadastramento;"

At.te,

--

Júlia Staub

Analista Jurídico

Beeteller Group

Email: jullia.staub@beeteller.com

www.beeteller.com

 [LinkedIn](#)  [Instagram](#)

